

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**LEI nº 638/2013**

**DATA: 20 de Dezembro de 2013**

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando o reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2013 pelo excesso de arrecadação até o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
41	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.000,00
42	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
65	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	9.500,00
67	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
68	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
93	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	6.500,00
123	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
126	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	57.000,00
140	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.000,00
142	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.000,00
149	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	27.000,00
182	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
184	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.500,00
197	31.91.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	62.000,00
199	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
200	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
229	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	32.500,00
231	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
243	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
271	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	25.000,00
273	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	19.000,00
274	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
319	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	31.200,00
322	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	11.500,00
365	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	26.800,00
367	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
368	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.500,00
395	31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	19.000,00
397	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
398	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,  
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811  
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 710.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para atender eventual diferença na captação dos recursos pelo efetivo excesso de arrecadação, durante o exercício de 2013, serão anulados parcialmente ou totalmente ao final do exercício financeiro, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite de excesso.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 20/12/2013

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

